

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 295

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

**CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA DISTRIBUIDORA
DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas
atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo
Regulatório Nº E-04/079.381/2001, por unanimidade,**

DELIBERA:

**Art. 1º - Formar uma COMISSÃO ESPECIAL, coordenada pelo Gerente da Câmara
Técnica de Energia, composta por: 01(um) representante da Câmara Técnica de
Política Econômica e Tarifária e por 01(um) representante da Auditoria da ASEP-RJ,
para num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de publicação desta
deliberação, elaborar Relatório, que deverá conter os seguintes pontos:**

- **Levantamento e análise, à luz do Contrato de Concessão, de todos os casos de
ligação de novos clientes da CEG em que houve participação financeira dos
clientes.**
- **Determinação de parâmetros básicos, na área de Concessão da CEG, que
determinem a participação, ou não, do cliente nos investimentos.**

**Art. 2º - Determinar que a Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária, com base
no Relatório da COMISSÃO ESPECIAL, emita seu parecer final, num prazo de 72
(setenta e duas) horas, após a data de entrega do Relatório da Comissão.**

**Art. 3º - Baixar o Processo em diligência, até a confecção do Relatório da COMISSÃO
ESPECIAL, bem como, do Parecer Final da Câmara Técnica de Política Econômica e
Tarifária para, com base nas informações fornecidas, a Relatoria do processo proferir
o voto final, sobre a COBRANÇA DE SERVIÇOS CONTRARIANDO A CLÁUSULA 4ª,
PARAGRAFO 1º, ITEM 1 E CLÁUSULA 7ª, PARÁGRAFO 9º, DO CONTRATO DE
CONCESSÃO DA CEG.**

**Art. 4º - A CEG deverá designar 01 (um) funcionário para dar suporte às necessidades
de informação da COMISSÃO instituída pelo Art. 1º.**

Art. 5º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2002.

ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO

Conselheiro- Presidente

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE

Conselheiro